

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.124/0001-12

FATO RELEVANTE

A Embratel Participações S.A. (“Embrapar”), em cumprimento ao previsto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76, e ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, comunica a seus acionistas e ao público em geral que, nesta data, a Diretoria da Embrapar encaminhou, para aprovação em reunião do Conselho de Administração a se realizar em 15 de dezembro de 2004, proposta de aumento do capital social da Embrapar.

A referida proposta contempla um aumento do capital social no valor de até aproximadamente R\$ 1.903.020.000,00 (um bilhão, novecentos e três milhões e vinte mil reais), o que corresponde, nesta data, a US\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser integralizado em dinheiro, mediante a emissão, para subscrição particular, de novas ações ordinárias e preferenciais, na mesma proporção atualmente existente entre as ações ordinárias e preferenciais da Embrapar. O preço de subscrição será determinado pelo Conselho de Administração, levando-se em conta as condições de mercado e os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

O propósito do aumento de capital é de fortalecer a posição financeira da Embrapar e de suas subsidiárias, em vista de suas necessidades de capital de médio prazo, o que inclui o pagamento de dívidas vincendas, pré-pagamento de certas dívidas de custo elevado e financiamento de investimentos de capital. Um balanço mais sólido também irá permitir que a Embrapar e suas subsidiárias possam competir de forma mais efetiva e enfrentem desafios e oportunidades à medida em que tais oportunidades se apresentem. A Embrapar também antecipa ter a oportunidade de adquirir outros ativos no Brasil de propriedade de seu acionista controlador ou em processo de aquisição, ainda que referida transação ainda não tenha sido proposta.

De modo a se permitir que a administração da Embrapar conduza a implementação integral do aumento de capital, a Diretoria solicitou ao Conselho de Administração que aprove a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas com a finalidade de deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Embrapar.

A proposta da Diretoria prevê que o direito de preferência na subscrição das novas ações será estendido a investidores dos Estados Unidos da América que sejam detentores de ações preferenciais da Embrapar, diretamente ou através de *American Depositary Shares* (“ADSs”), título representativo de ações preferenciais da Embrapar, negociados no mercado norte-americano, nos termos da legislação aplicável daquele país. Para esse efeito, um documento de registro denominado *Registration Statement Form F-3* (“F-3”) será apresentado à *Securities and Exchange Commission* (“SEC”), a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos da América.

Os termos definitivos do aumento de capital incluindo seu montante final em reais, o preço de emissão das ações e outras condições aplicáveis serão definidos pelo Conselho de Administração, em nova reunião desse órgão a ser realizada após a Assembléia Geral

Extraordinária que deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Embrapar e após a conclusão de eventual revisão pela SEC. Os termos finais do aumento serão então divulgados por meio de aviso aos acionistas.

O presente fato relevante não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários no Brasil, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2004

Diretor de Relações com Investidores